

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

Fundação Clóvis Salgado - FCS

Presidente: Eliane Denise Parreiras Oliveiras

O(A) Presidente do(a) Fundação Clóvis Salgado exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011 LÍVIA MARA GOMES DO ESPÍRITO SANTO, MASP 1231514-9, do cargo de provimento em comissão DAI-22 CS1100228, a contar de 5/10/2020.

O(A) Presidente do(a) Fundação Clóvis Salgado exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011 VANESSA DO LIVRAMENTO MARTINS, MASP 1225235-9, do cargo de provimento em comissão DAI-9 CS1100228, a contar de 28/9/2020.

12 1418233 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Cassio Rocha de Azevedo

Expediente

ATO DO SENHOR DIRETOR

O Diretor da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, usando da competência que lhe delega o inciso VIII do art. 7º da Resolução SEDE nº 10, de 03 de outubro de 2019, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aos servidores: Ademir Nonato Vidal, Masp 363.161-1, admissão 01, por 30 (trinta) dias, de acordo com a Deliberação COVID-19 nº 02, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 13/11/2020 e Joel Antônio Ribeiro, Masp 350.384-4, admissão 1, por 30 (trinta) dias, de acordo com a Deliberação COVID-19 nº 02, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 20/11/2020.

Fernando Henrique Guimarães Rezendê
Diretor da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças
Belo Horizonte, 12 de novembro de 2020
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

12 1418225 - 1

Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - ARMBH

Diretora-Geral: Mila Batista Leite Corrêa da Costa

PORTARIA AGÊNCIA RMBH Nº 37/2020.

Institui a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho e a Comissão de Recursos dos processos dos servidores em estágio probatório no âmbito da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte e revoga a Portaria Agência RMBH nº 11, de 6 de novembro de 2013.

A DIRETORA-GERAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE, no uso de atribuição que lhe confere o inciso I do art. 9º do Decreto nº 47.930, de 29 de abril de 2020, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 45.851, de 28 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO a existência de servidores em estágio probatório no âmbito da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte;

RESOLVE:

Art.1º – Ficam instituídas a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho e a Comissão de Recursos dos processos dos servidores em estágio probatório no âmbito da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte – Agência RMBH.

Art. 2º – A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho será composta por 2 (dois) membros titulares e um membro suplente.

§ 1º – São membros titulares:

I – Chefe Imediata do servidor avaliado;

II – Diego Pessoa Santos, Masp: 752.661-9, CPF: 076.564.096-10.

§ 2º – Fica designada como membro suplente a servidora Renata Lan Goulart de Souza, Masp: 752.846-6, CPF: 076.136.376-97.

Art. 3º – A Comissão de Recursos será composta por 3 (três) membros titulares e um membro suplente.

§ 1º – São membros titulares:

I – Raquel Amorim de Oliveira, Masp: 752.705-4, CPF: 015.552.916-19, que a presidirá;

II – Alex Dayrell Bretas Alvarenga Bastos, Masp: 752.699-9, CPF: 080.251.066-32;

III – José César Máximo Faria, Masp: 0.669.858-3, CPF: 060.528.706-64.

§ 2º – Fica designada como membro suplente a servidora Renata Lan Goulart de Souza, Masp: 752.846-6, CPF: 076.136.376-97.

§ 3º – O membro da Comissão de Recursos não poderá julgar o recurso interposto:

I – por ele mesmo ou que ele tenha avaliado;

II – por seu cônjuge, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau na forma da legislação vigente.

Art. 4º – A composição de cada Comissão de Avaliação Especial de Desempenho e Comissão de Recursos estará disponível na Gerência de Recursos Humanos da Agência RMBH.

Art. 5º – O mandato dos membros das comissões de que trata esta portaria terá vigência de 01 período avaliatório, podendo ser prorrogável por igual período.

Art. 6º – Fica revogada a Portaria Agência RMBH nº 11, de 6 de novembro de 2013.

Art. 7º – Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2020.
Mila Batista Leite Corrêa da Costa
Diretora-Geral
Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte

12 1417925 - 1

PORTARIA AGÊNCIA RMBH Nº36/2020.

Institui a Comissão de Avaliação Periódica de Desempenho Individual e a Comissão de Recursos dos processos dos servidores em exercício na Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte e revoga a Portaria Agência RMBH nº 15, de 26 de novembro de 2019.

A DIRETORA-GERAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE, no uso de atribuição que lhe confere o inciso I do art. 9º do Decreto nº 47.930, de 29 de abril de 2020, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 71, de 30 de julho de 2003, e no art. 13 do Decreto nº 44.559, de 29 de junho de 2007,

DIÁRIO DO EXECUTIVO

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam instituídas a Comissão de Avaliação Periódica de Desempenho Individual e a Comissão de Recursos, para atuação no processo de Avaliação de Desempenho Individual – ADI – dos servidores em exercício na Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte – Agência RMBH.

Art. 2º – A Comissão de Avaliação de Desempenho Individual será composta por 2 (dois) membros titulares e um membro suplente.

§ 1º – São membros titulares:

I – Chefe Imediata do servidor avaliado;

II – Diego Pessoa Santos, Masp: 752.661-9, CPF: 076.564.096-10.

§ 2º – Fica designada como membro suplente a servidora Renata Lan Goulart de Souza, Masp: 752.846-6, CPF: 076.136.376-97.

Art. 3º – A Comissão de Recursos será composta por 3 (três) membros titulares e um membro suplente.

§ 1º – São membros titulares:

I – Raquel Amorim de Oliveira, Masp: 752.705-4, CPF: 015.552.916-19, que a presidirá;

II – Alex Dayrell Bretas Alvarenga Bastos, Masp: 752.699-9, CPF: 080.251.066-32;

III – Clarice Gonçalves do Vale, Masp: 1.488.816-8, CPF: 117.682.856-83.

§ 2º – Fica designado como membro suplente o servidor José César Máximo Faria, Masp: 0.669.858-3, CPF: 060.528.706-64.

§ 3º – O membro da Comissão de Recursos não poderá julgar o recurso interposto:

I – por ele mesmo ou que ele tenha avaliado;

II – por seu cônjuge, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau na forma da legislação vigente.

Art. 4º – A composição de cada Comissão de Avaliação de Desempenho Individual e Comissão de Recursos estará disponível na Gerência de Recursos Humanos da Agência RMBH.

Art. 5º – O mandato dos membros das comissões de que trata esta portaria terá vigência de 01 período avaliatório, podendo ser prorrogável por igual período.

Art. 6º – Fica revogada a Portaria Agência RMBH nº 15, de 26 de novembro de 2019.

Art. 7º – Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 9 de novembro de 2020.
Mila Batista Leite Corrêa da Costa
Diretora-Geral
Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte

12 1417923 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Expediente

12 1417923 - 1

Art. 3º O prazo de validade da Autorização será de 24 (vinte e quatro) meses improrrogáveis, contados da data de publicação no Diário Oficial de Minas Gerais do resultado definitivo.

Art. 4º O resultado definitivo será publicado no Diário Oficial de Minas Gerais após interposição de recursos.

Art. 5º Esta publicação entrará em vigor após sua publicação no Diário Oficial de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2020

Rodrigo Marques da Costa

Vice-Presidente do Conselho Estadual da Pessoa Idosa de MG

12 1418178 - 1

ATOS DO SENHOR DIRETOR

A Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, de acordo com a Resolução Sedese nº 01/2019:

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII, do art. 7º da CF/1988 à servidora:

MASP 1484926-9, Kelly Cristine Pereira Silva, por um período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 01/11/2020.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 e em conformidade da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 2, de 16 de março de 2020, aos servidores:

MASP 367833-1, Juracy da Silva, Auxiliar de Serviços Operacionais IV H, por 15 dias, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 02.10.2020;

MASP 262693-5, Flavio Jorge da Silva, Auxiliar de Serviços Operacionais IV H, por 01 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 01.10.2020.

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2020.

Weslei Ferreira dos Santos- Diretor de Recursos Humanos

12 1418193 - 1

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE GESTOR DE PARCERIA

TERMO DE FOMENTO Nº 1481.001169/2019
EMG/Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDESE e Centro de Promoção da Criança e do Adolescente Nossa Senhora Menina, do município de Conselheiro Lafaiete, MG. Fica designado como Gestor da Parceria a Servidora Jucineia Soares Gonçalves, Masp.: 1.366.977-5. Assinatura: 12/11/2020. Processo Sei nº 1480.01.0001386/2019-02.

12 1418185 - 1

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE GESTOR DE PARCERIA

TERMO DE FOMENTO Nº 1481.001169/2019
EMG/Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDESE e Centro de Promoção da Criança e do Adolescente Nossa Senhora Menina, do município de Conselheiro Lafaiete, MG. Fica designado como Gestor da Parceria a Servidora Jucineia Soares Gonçalves, Masp.: 1.366.977-5. Assinatura: 12/11/2020. Processo Sei nº 1480.01.0001386/2019-02.

12 1418185 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Superintendência de Fiscalização

PORTARIA SUFIS Nº 073, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

Altera o Anexo Único da Portaria SUFIS nº 020, de 06 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o credenciamento de contribuintes com dispensa de visto prévio na liberação de mercadoria importada, para efeitos de aplicação da legislação do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 15 do art. 335 da Parte 1 do Anexo IX do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - O Anexo Único da Portaria SUFIS nº 020, de 06 de dezembro de 2017, fica acrescido dos seguintes itens:

169	ACURATE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	17.366.976/0004-28
170	ACURATE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	17.366.976/0001-85

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Fazenda, aos 12 de novembro de 2020;

232ª da Inconfindência Mineira e 199ª da Independência do Brasil.

RONALDO MARINHO TEIXEIRA

Superintendente de Fiscalização em Exercício

12 1418212 - 1

Superintendência de Tributação

PORTARIA SUTRI Nº 1.004, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

Altera a Portaria SUTRI nº 924, de 20 de fevereiro de 2020, que divulga preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações com bebidas alcoólicas que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 19, I, "b", 1, da Parte 1 do Anexo XV do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - O art. 3º da Portaria SUTRI nº 924, de 20 de fevereiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - Produto não relacionado no Anexo Único poderá ter o respectivo preço médio ponderado a consumidor final - PMPF - incluído em portaria da Superintendência de Tributação.

Parágrafo único - Para inclusão dos produtos de que trata *ocaput*, o interessado deverá apresentar requerimento mediante petição na forma a ser realizado por meio Sistema Eletrônico de Informações - SEI/MG, observado o seguinte procedimento:

I - preencher o formulário relativo ao requerimento "SEF- Requerimento para Inclusão, Revisão e Exclusão de Preços em Portaria - Bebidas";

II - anexar todos os documentos exigidos."

Art. 2º - Os itens 4.85, 4.87 e 4.88 do Anexo Único da Portaria SUTRI nº 924, de 20 de fevereiro de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)	(...)	(...)	(...)
4.85	Chiquita Carvalho	de 181 a 360 ml	5,76
(...)	(...)	(...)	(...)
4.87	Chiquita Jequitibá	de 521 a 670 ml	10,71
4.88	Chiquita Carvalho	de 671 a 1000 ml	19,26
(...)	(...)	(...)	(...)

Art. 3º - O Anexo Único da Portaria SUTRI nº 924, de 20 de fevereiro de 2020, fica acrescido dos itens 4.376 a 4.390, com a seguinte redação:

4.376	Fração Prata	até 50 ml	12,00
4.377	Fração Prata	de 51 a 180 ml	20,00
4.378	Fração Prata	de 521 a 670 ml	25,00
4.379	Fração Ouro Carvalho	até 50 ml	14,00
4.380	Fração Ouro Carvalho	de 51 a 180 ml	20,00
4.381	Fração Ouro Carvalho	de 521 a 670 ml	30,00
4.382	Fração Ouro Amburana	de 51 a 180 ml	20,00
4.383	Fração Ouro Amburana	de 521 a 670 ml	38,00
4.384	Fração Ouro Reserva Especial	até 50 ml	15,00
4.385	Fração Ouro Reserva Especial	de 51 a 180 ml	22,00
4.386	Fração Ouro Reserva Especial	de 671 a 1000 ml	80,00
4.387	Fração Ouro Carvalho e Amburana	de 51 a 180 ml	20,00
4.388	Fração Carvalho Duplo	de 671 a 1000 ml	95,00
4.389	Chiquita Jequitibá	de 181 a 360 ml	5,76
4.390	Chiquita Jequitibá	de 671 a 1000 ml	19,26

Art. 3º - O Anexo Único da Portaria SUTRI nº 924, de 20 de fevereiro de 2020, fica acrescido dos itens 4.376 a 4.390, com a seguinte redação:

4.376	Fração Prata	até 50 ml	12,00
4.377	Fração Prata	de 51 a 180 ml	20,00
4.378	Fração Prata	de 521 a 670 ml	25,00
4.379	Fração Ouro Carvalho	até 50 ml	14,00
4.380	Fração Ouro Carvalho	de 51 a 180 ml	20,00
4.381	Fração Ouro Carvalho	de 521 a 670 ml	30,00
4.382	Fração Ouro Amburana	de 51 a 180 ml	20,00
4.383	Fração Ouro Amburana	de 521 a 670 ml	38,00
4.384	Fração Ouro Reserva Especial	até 50 ml	15,00
4.385	Fração Ouro Reserva Especial	de 51 a 180 ml	22,00
4.386	Fração Ouro Reserva Especial	de 671 a 1000 ml	80,00
4.387	Fração Ouro Carvalho e Amburana	de 51 a 180 ml	20,00
4.388	Fração Carvalho Duplo	de 671 a 1000 ml	95,00
4.389	Chiquita Jequitibá	de 181 a 360 ml	5,76
4.390	Chiquita Jequitibá	de 671 a 1000 ml	19,26

Art. 3º - O Anexo Único da Portaria SUTRI nº 924, de 20 de fevereiro de 2020, fica acrescido dos itens 4.376 a 4.390, com a seguinte redação:

4.376	Fração Prata	até 50 ml	12,00
4.377	Fração Prata	de 51 a 180 ml	20,00
4.378	Fração Prata	de 521 a 670 ml	25,00
4.379	Fração Ouro Carvalho	até 50 ml	14,00
4.380	Fração Ouro Carvalho	de 51 a 180 ml	20,00
4.381	Fração Ouro Carvalho	de 521 a 670 ml	30,00
4.382	Fração Ouro Amburana	de 51 a 180 ml	20,00
4.383	Fração Ouro Amburana	de 521 a 670 ml	38,00
4.384	Fração Ouro Reserva Especial	até 50 ml	15,00
4.385	Fração Ouro Reserva Especial	de 51 a 180 ml	22,00
4.386	Fração Ouro Reserva Especial	de 671 a 1000 ml	80,00
4.387	Fração Ouro Carvalho e Amburana	de 51 a 180 ml	20,00
4.388	Fração Carvalho Duplo	de 671 a 1000 ml	95,00
4.389	Chiquita Jequitibá	de 181 a 360 ml	5,76
4.390	Chiquita Jequitibá	de 671 a 1000 ml	19,26

MINAS GERAIS - CADERNO 1

Art. 4º - Fica revogado o item 4.86 do Anexo Único da Portaria SUTRI nº 924, de 20 de fevereiro de 2020.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor em 16 de novembro de 2020.

Superintendência de Tributação, em Belo Horizonte, em 12 de novembro de 2020; 232ª da Inconfindência Mineira e 199ª da Independência do Brasil.

Marcelo Hipólito Rodrigues

Superintendente de Tributação

12 1418210 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF II - Belo Horizonte

SRF II BELO HORIZONTE REPARTIÇÃO FAZENDÁRIA DELEGACIA FISCAL/1